



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PARLAMENTAR Nº 001/2026

À Mesa Diretora da Câmara Municipal

O vereador infra-assinado solicita à Mesa Diretora que encaminhe expediente ao Poder Executivo Municipal, para que, junto à Secretaria competente, sejam prestadas as seguintes informações referentes à **Casa Lar do Município de Chopinzinho**:

1. Informar quantas crianças e/ou adolescentes encontram-se atualmente acolhidos na Casa Lar do Município;
2. Informar qual é o valor mensal destinado para manutenção e funcionamento da Casa Lar, especificando o montante empenhado e/ou repassado mensalmente para custeio das atividades;
3. Informar qual órgão ou secretaria municipal é responsável pela gestão, controle e fiscalização das verbas destinadas à Casa Lar;
4. Informar de que forma são realizados os repasses de recursos para a manutenção da Casa Lar, detalhando se os valores são provenientes exclusivamente do Município ou se há participação de recursos estaduais, federais ou de outras fontes;
5. Informar se atualmente a unidade encontra-se com sua capacidade de acolhimento totalmente ocupada ou se há vagas disponíveis;
6. Informar se a unidade possui atualmente alguma necessidade estrutural, financeira, de pessoal ou de equipamentos para o adequado funcionamento do serviço;
7. Encaminhar relatório atualizado acerca da situação atual da Casa Lar, contemplando informações gerais sobre seu funcionamento, estrutura e principais demandas para que o serviço possa operar de forma plena.

Este pedido tem por objetivo possibilitar o acompanhamento e a fiscalização das políticas públicas de assistência social voltadas ao acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município, garantindo transparência na aplicação dos recursos públicos e o adequado funcionamento do serviço de proteção social. Ressalta-se que a Casa Lar constitui importante equipamento da rede socioassistencial destinado à proteção integral de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, funcionando como moradia provisória até sua reintegração familiar ou encaminhamento adequado.

Solicita-se que a resposta seja encaminhada no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

Chopinzinho, 10 de março de 2026.

EDILSON FRANCISCO POSSERA
Vereador (PL)

(Assinado Digitalmente)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E9C-E90D-E5A3-4F2C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDILSON FRANCISCO POSSERA (CPF 007.XXX.XXX-30) em 10/03/2026 12:16:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2E9C-E90D-E5A3-4F2C>